



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1595 DE 27 DE MAIO DE 2022

Institui no âmbito do município de Pequi/MG, o Dia de Padre Libério.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Pequi, o Dia de Padre Libério, a ser celebrado anualmente, no dia de seu nascimento, 30 de junho.

Parágrafo único. A data instituída por esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 27 de maio de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinicius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 02 / 05 / 22

Assinatura: Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração